

LEI Nº 3.178 DE 26 DE DEZEMBRO DE
2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento para 2003 e dá outras providências.

<Introdução>

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa para 2003, Crédito Especial no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais) para suporte da contratação temporária de excepcional interesse público de um vigilante ambiental, na seguinte classificação funcional e econômica:

10 - SEC. MUN. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

04 - SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS

10 - SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

1030100019 - PROGRAMAS INTEGRADOS

10301000192.064 - MANUTENÇÃO DO PAB-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elem. Despesa: 3.1.90.04.04.0000 - Contratação p/Tempo Determ. Prof. demais áreas.....

.....R\$-2.000,00

T O T A L

.....
...R\$-2.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito Especial referido no artigo anterior, será coberto em igual valor pela seguinte redução orçamentária e elemento de despesa:

10 - SEC. MUN. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

04 - SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS

10 - SAÚDE

10301 - ATENÇÃO BÁSICA

1030100019 - PROGRAMAS INTEGRADOS

10301000192.064 - MANUTENÇÃO DO PAB-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.0000 - Material de
Consumo.....R\$-2.000,00

T O T A
L.....
.....R\$-2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
26 de dezembro de 2002.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA

GIACOMAZZI,

Secretária de Administração.